Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 14 / 06 / 18
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 13 DE JUNHO DE 2018

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal dos Agentes de Saúde e Endemias" a ser comemorado no dia 04 de outubro de cada ano.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 60 dias, contados de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

MARDÔNIO LULA DA SILVA
Vereador

Protocolo nº 1098
Data: 13/06/18
Assinatura

Cláudia Rejane Meirele
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

JUSTIFICATIVA

Os primeiros Agentes Comunitários da Saúde, não foram os médicos, mas sim os que cursavam níveis técnicos ou elementares. Eles (Técnicos ou Elementares) foram os primeiros Visitadores Sanitários no século XIX (19), prometendo iniciar uma campanha de saúde pública no século XX. Os mesmos que faziam visitas e vincularam as campanhas de saúde pública, eram responsáveis também pelo controle de endemias, surtos da peste bubônica e febre amarela, entre outros. Faziam esses tipos de trabalhos em todas as casas, inclusive em áreas rurais, onde precisava e ainda precisam de bastante atenção. Pois como se sabe, zona rural fica muito distante da cidade para ter os atendimentos mensais obrigatórios.

No Brasil, os Agentes da Saúde se tornaram um fator de extrema importância para o país, dando ao início da primeira experiência no (PSF) Programa de Saúde da Família. Em 1991, foi criado o Programa dos Agentes Comunitários de Saúde (PACS) pelo (ACS) Agente Comunitário de Saúde, fazendo parte do procedimento da construção do Sistema Único de Saúde, criando a norma aproximadamente 1988. Os Agentes têm o papel de recolher informações necessárias para monitora a condição de vida. A escolha da pessoa (Agente), para efetuar o serviço, não pode ser qualquer uma. Mas sim, a pessoa que convive ou convivia no bairro, tendo uma boa relação com os vizinhos ou ex-vizinhos, tentando encontrar o verdadeiro problema na comunidade.

Esses profissionais são responsáveis por acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, desenvolvem ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população à Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade, desenvolvem atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco, estão em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

MARDÔNIO LULA DA SILVA
Vereador